

EMENDA Nº. 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO EUROPEU DE PREVISÃO DO TEMPO DE MÉDIO ALCANCE E O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

RECONHECENDO o interesse do Centro Europeu de Previsão do Tempo de Médio Alcance (ECMWF) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) da República Federativa do Brasil, que delegou ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) (doravante referidos como “os Participantes”) a implementação do Acordo de Cooperação assinado em 1º de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Artigo XII “Emendas” do Acordo de Cooperação em apreciação, que permite alterações por meio de mútuo consentimento dos Participantes (ECMWF, MCTI e INPE) e que estabelece que qualquer emenda deverá ser efetivada após o recebimento de notificação por escrito da aceitação da mencionada emenda pelo outro Participante, de acordo com seus próprios procedimentos;

CONSIDERANDO que o Ministério Brasileiro durante estes anos alterou seu nome para **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)**; e

REAFIRMANDO os resultados positivos obtidos com o Acordo de Cooperação entre os Participantes, o Centro Europeu de Previsão do Tempo de Médio Alcance, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais concordam com o seguinte:

Alterar o Acordo de Cooperação nos seguintes tópicos (**modificações indicadas em negrito**):

- a) Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO EUROPEU DE PREVISÃO DO TEMPO DE MÉDIO ALCANCE E O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

O Centro Europeu de Previsão do Tempo de Médio Alcance (ECMWF), uma organização intergovernamental constituída por meio de uma Convenção, representado pela sua Diretora-Geral, Florence Rabier, e o Ministério da Ciência, Tecnologia e **Inovações (MCTI)** da República Federativa do Brasil, neste instrumento representado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo César Rezende de Carvalho Alvim, delegando a implementação deste Acordo ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), neste ato representado pelo seu Diretor, **Clezio Marcos De Nardin** (doravante referido como “os Participantes”),

- b) 13.1. Este Acordo entrará em vigor na data da última assinatura e deverá permanecer vigente por um período de cinco anos e **prorrogado por mais cinco anos**. Este instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, sem responsabilidade legal, depois de decorrido um período de 90 dias a contar da data

em que um Participante der notificação ao outro Participante, de sua intenção em rescindir este Acordo.

Exceto conforme expressamente previsto nesta Emenda, todas as disposições do Acordo de Cooperação permanecem inalterados e em pleno vigor e efeito.

Em TESTEMUNHO DO QUE, os signatários abaixo, devidamente autorizados, assinam a presente Emenda, em duplicata, nas línguas portuguesa e inglesa, ambos sendo igualmente válidos.

Por e em nome do

Centro Europeu de
Previsão do Tempo
de Médio Alcance (ECMWF);



Florence Rabier
Diretora-Geral

data 29 / 7 / 2022

Por e em nome do

Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovações (MCTI)

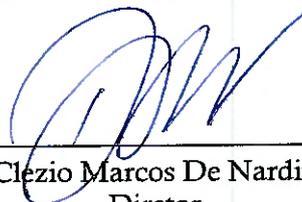


Paulo César Rezende
de Carvalho Alvim
Ministro

data 29 / 7 / 2022

Por e em nome do

Instituto Nacional de
Pesquisas Espaciais (INPE)



Clezio Marcos De Nardin
Diretor

data 29 / 7 / 2022